

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 13.586 DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.976.500,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria da Assistência Social e

Cidadania, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 1.976.500,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de MARÇO de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 13.586 de 23/03/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.044	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.93	10	116.000,00
14201.12364182.047	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	10	37.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.40.39	00	40.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.40.39	10	50.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.40.39	12	50.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.50.39	00	170.000,00
14207.12122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	4.4.90.52	12	60.000,00
15101.20692502.073	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	140.000,00
17117.10122042.104	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	4.4.90.52	13	60.000,00
20101.04122042.114	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	4.4.90.52	12	5.000,00
20201.04122042.120	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.92	00	8.500,00
26102.10122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.16	10	168.000,00
26102.10122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.17	10	196.000,00
30102.08126141.408	PROJETO ESCOLA MÓVEL DE INCLUSÃO DIGITAL - CAMINHÃO DIGITAL - FECOP	SO	3.3.90.39	20	134.000,00
30102.08243251.247	PROJETO CIDADÃO MIRIM	SO	3.3.50.39	10	600.000,00
30102.08244252.005	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS: CENTROS SOCIAIS URBANOS E ESPAÇOS CIDADANIA	SO	4.4.90.51	18	22.000,00
30102.08244262.190	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA "FRANCISCA TRINDADE" - FECOP	SO	3.3.90.14	20	20.000,00
47101.23695401.394	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.39	00	30.000,00
49101.04122042.240	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.976.500,00</b>